

PROJETO DE LEI L Nº. /2017

Inclui no calendário Oficial de Eventos do Município o projeto “Movimento pela Saúde Arapongas”.

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o projeto “Movimento pela Saúde Arapongas”, que visa a promoção da saúde física e mental por meio de diversas atividades físicas.

Art. 2º. O evento que trata o art. 1º acontecerá, anualmente, de preferência no segundo domingo do mês de novembro, no Centro Social Urbano (Vila Olímpica).

Art. 3º. Fica a cargo do Poder Executivo o amplo apoio ao evento, de forma a preservar a realização do mesmo anualmente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, juntamente com as entidades privadas promoverão campanhas, bem como a divulgação prévia do “Movimento pela Saúde Arapongas”, a fim de garantir a participação da população no mesmo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei serão por conta de dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Professor Levi do Handebol)

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a inclusão do “Movimento Pela Saúde Arapongas” no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado preferencialmente no segundo domingo do mês de novembro, anualmente.

O evento “Movimento pela Saúde Arapongas”, realizado pela primeira vez no ano de 2016 pela Câmara da Mulher Empreendedora, consiste em promover a saúde física e mental por meio de diversas atividades e exercícios físicos. Trata-se de um dia voltado para a prática de atividades que tendem a proporcionar integração, entretenimento, conscientização e, respectivamente, a promoção e prevenção da saúde das famílias araponguenses.

Uma importante ação que conta com o apoio do município, diferentes empresas e entidades, que unem forças para oportunizar todos os benefícios da atividade física à população. De fato, um verdadeiro movimento pela saúde araponguense, que já em sua primeira edição refletiu positivamente na vida dos cidadãos que estiveram presentes.

Sendo assim, a presente Lei tem o intuito de preservar a realização do “Movimento pela Saúde Arapongas”, de forma a reconhecer essa importante iniciativa, sendo uma tradição no município e principalmente, a fim de oportunizar o evento à toda população regularmente.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Professor Levi do Handebol)

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador/Presidente